

IRMÃOS CLEMENTE S/A.  
Indústrias Gráficas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1961

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1961, às 13 horas, na sede social, à Avenida Santa Marina n. 1691, nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Irmãos Clemente S.A. — Indústrias Gráficas, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, verificando-se também que os portadores de ações ao portador as depositaram com o Caixa da Companhia com três dias de antecedência. Havendo numero legal o presidente da sociedade declarou instalada a Assembléia, dizendo que esta devia eleger um dos acionistas presentes para presidente, tendo então sido aclamado por unanimidade, o nome do acionista Sr. Francisco Clemente, o qual escolheu a mim Claudio Clemente para secretário. Instalada assim a mesa, determinou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 1961, e no Diário do Comércio e Indústria, nos dias 5, 6 e 8 do mesmo mês. Passando-se à primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente reportou-se ao que fora dito na Assembléia Geral Ordinária de 4 de maio de 1961, quando passava ao item "e" dos trabalhos da mesma: "Simplesmente para maior clareza nas relações entre a sociedade e seus diretores, de uma parte, e o fisco de outra, propunha o acréscimo de um parágrafo único ao artigo 2.º dos Estatutos Sociais, esclarecedor de que habitualmente terá sua sede no endereço industrial, nesta Capital, com uma filial no centro comercial da cidade e de outra na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, bem como de um parágrafo único ao artigo 9.º dos mesmos estatutos, esclarecedor de que o Diretor Comercial e um Diretor Adjunto habitualmente exercerão as suas funções na cidade do Rio de Janeiro". Em virtude da aprovação unânime de sua proposta, continuou o Sr. Presidente, fora dada redação aos mencionados parágrafos. Posteriormente, verificou-se que tais decisões não poderiam ser tomadas em Assembléia Geral Ordinária, e que, portanto as mesmas deveriam ser ratificadas por uma Assembléia Geral Extraordinária. Assim submeteu o Sr. Presidente, aos acionistas presentes a votação das alterações propostas. Aprovadas por unanimidade, foram então, redigidos o parágrafo único do artigo 2.º e o parágrafo único do artigo 9.º dos Estatutos Sociais, nos seguintes termos:

Artigo 2.º — Parágrafo único: "A sede da sociedade será no seu endereço industrial, ao qual, para efeitos fiscais, são atribuídos 99% (noventa e nove por cento) do capital social, funcionando uma filial no centro comercial da cidade de São Paulo, Capital do mesmo Estado como atribuição de 0,5% (cinco décimos) por cento do capital social, e outra filial na cidade de Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, com atribuição de 0,5% (cinco décimos) por cento do capital social."

Artigo 9.º — Parágrafo único: "O Diretor Comercial e um Diretor Adjunto exercerão habitualmente suas funções na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara". Lidas essas redações, foram as mesmas definitivamente aprovadas. O Sr. Presidente, submeteu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que eu, Claudio Clemente, secretário, lavrei, e a qual, uma vez reaberta a sessão, li, e foi achada conforme, sendo a seguir, assinada por mim, pelo sr. Presidente, e por todos os srs. Acionistas presentes.

aa) Claudio Clemente, secretário, Francisco Clemente, Presidente, João Clemente, Francisca Lucilla Clemente, Bird Clemente, Francisco Clemente, Cláudio Clemente, Henrique Clemente, Verônica Pascariello Clemente, Maria Adélia Clemente.

Confere com o original. São Paulo, 16 de agosto de 1961. a) — Francisco Clemente — Presidente b) — Cláudio Clemente — Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão CERTIFICO que "IRMÃOS CLEMENTE S.A. INDÚSTRIAS GRÁFICAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 189.252, por despacho

da Junta Comercial em sessão de 15 de setembro de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de agosto de 1961, pela qual alterou os artigos 2.º e 9.º dos estatutos sociais, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino — (a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maira Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino — (a) Cleide Maria Forte. — Visto — Perceval Leite Britto, secretário — (a) Perceval Leite Britto. (246090 — Cr\$ 3.960,00)

MERIDIONAL S/A.  
Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA DO DIA 20  
DE ABRIL DE 1961

Convocados sob observação dos artigos 88 e 89 do decreto-lei 2.627/40, por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9, 10 e 11 de março de 1961, e no Diário do Comércio, dos mesmos dias, reuniram-se aos 20 dias do mês de abril de 1961, às 17 horas, na sede social sita à rua Valério de Carvalho n.º 70, os acionistas da Meridional S. A., Comércio e Indústria, comparecendo todos, com representação da totalidade do Capital social, segundo inscritos e assinados no registro de presença. Assumiu a presidência da mesa o Diretor-gerente sr. Ernst Friedrich Jost, o qual, após convidar a mim, Werner Franz Jost, diretor-comercial, a secretariar os trabalhos, e depois de constatada a instalação legal desta reunião extraordinária, abriu a mesma pela letra a) da ordem do dia, com uma exposição sobre a necessidade de aumentar o Capital social, tanto para melhor poder corresponder à sempre maior procura dos produtos desta indústria especializada quanto para enfrentar o forte encarecimento do custo dos mesmos, mormente das matérias primas, importadas. A proposta da Diretoria prevê uma elevação de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, pela emissão de 15.000 ações novas, ordinárias, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, perfazendo Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) de aumento, assim obtido: Cr\$ 6.800.000,00 da reserva para aumento do Capital acumulada nos anos de 1956 a 1959, Cr\$ 200.000,00 do saldo do lucro de 31-12-1959, ou sejam em conjunto Cr\$ 7.000.000,00, a distribuir nas condições da lei 3470 de 28-11-1956, Cr\$ 5.000.000,00 por subscrição pelos srs. acionistas por conta dos créditos que possuem em Conta-corrente, e Cr\$ 3.000.000,00 por subscrição em ações a realizar mediante chamada pela Diretoria, tudo isto na mesma proporção exata das ações já possuídas por cada acionista. O Conselho Fiscal da sociedade forneceu, no respectivo livro que se encontrava sobre a mesa, este parecer que foi lido pelo sr. presidente, em voz alta: "Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Meridional S. A., Comércio e Indústria, previamente consultados sobre a proposta da Diretoria, de aumentar o Capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, pela emissão de 15.000 ações novas, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, ordinárias, das quais 7.000 correspondentes a Cr\$ 7.000.000,00 distribuídas por aplicação da Reserva para aumento do Capital de Cr\$ 6.800.000,00 mais Cr\$ 200.000,00 do lucro de 1959 em suspenso, distribuição esta nas condições da lei 3470 de 28-11-1956, outras 5.000 correspondentes a Cr\$ 5.000.000,00 a subscrever com aproveitamento de créditos dos acionistas em Conta-corrente e finalmente 3.000 correspondentes a Cr\$ 3.000.000,00 a realizar sob chamada da Diretoria, mesmo parceladamente, fazendo-se a distribuição e todas as subscrições na proporção exata das ações já possuídas pelos srs. acionistas, são de opinião unânime que tal elevação do capital social, como também a respectiva alteração dos artigos 5 e 6 da sociedade, convindo aos interesses dos acionistas, merecem a aprovação dos mesmos. São Paulo, 20 de abril de 1961. Ass. Alice Mousalli Marfins, Luiz Corrêa de Melo, José Nogueira dos Santos. O sr. Presidente submeteu a referida proposta à votação, resultando a aprovação unânime nos seguintes termos: Os acionistas da Meridional S. A., Comércio e Indústria, representando o Capital total, resolveram aumentar o Capital social de antes Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) pela emissão de 15.000 ações novas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, do mesmo tipo das anteriores, ordinárias, provindo Cr\$ 6.800.000,00 da Conta de Reserva para aumento do Capital, Cr\$ 200.000,00 do Lucro em suspenso

de 31-12-1959, ou sejam em conjunto Cr\$ 7.000.000,00 aplicados nas condições da lei 3470 de 28-11-56, Cr\$ 5.000.000,00 de subscrição por conta de créditos em contas-correntes e Cr\$ 3.000.000,00 de subscrição de ações a realizar mediante chamada da Diretoria, eventualmente em parcelas, distribuição e subscrições estas na proporção exata das ações já possuídas por cada acionista, prevalecendo as restrições da lei 3470 e ficando a Diretoria autorizada a pagar como ônus da sociedade, o Imposto de Renda de 15% sobre os respectivos Cr\$ 7.000.000,00, em prestações mensais segundo o regulamento, resolução esta que inclui o reconhecimento da respectiva lista de subscrição, assim elaborada: Ernst Friedrich Jost, possuindo 7.400 ações, recebe 5.180 pela lei 3470, 3700 por débito em s/ Conta-corrente e 2220 a realizar, totalizando 18.500. Maria Theresia Jost, possuindo 250 ações, recebe 175 pela lei 3470, 125 por débito em s/ Conta-corrente e 75 a realizar, totalizando 625. Werner Franz Jost, possuindo 1.050 ações, recebe 735 pela lei 3470, 525 por débito em s/ Conta-corrente e 315 a realizar, totalizando 2.625. Gustav Adolf Mader, possuindo 1.000 ações, recebe 700 pela lei 3470, 525 por débito em s/ Conta-corrente e 315 a realizar, totalizando 2.625. Gustav

Adolf Mader, possuindo 1.000 ações, recebe 700 pela lei 3470, 500 por débito em s/ Conta-corrente e 300 a realizar, totalizando 2.500. Hans Mader, possuindo 250 ações, recebe 175 pela lei 3470, 125 por débito em s/ Conta-corrente e 75 a realizar, totalizando 625. Araujo Penna Jr., possuindo 50 ações, recebe 35 pela lei 3470, 25 por débito em s/ Conta-corrente e 125 a realizar, totalizando 250. Em suma 25.000 ações do valor total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Assim resolvido o aumento do Capital social, é pelo sr. Presidente proposta a respectiva alteração dos artigos 5 e 6 dos estatutos, dando-se aos mesmos a seguinte redação: O Capital da sociedade é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas, e sempre conversíveis de uma para outra qualidade e vice-versa, observadas as formalidades e restrições legais. — Isto para o Artigo 5. Para o artigo 6: Do Capital total segundo o artigo 5, destacam-se, para efeitos fiscais, as parcelas de Cr\$ 240.000,00 para o comércio por grosso e de Cr\$ 10.000,00 para a exploração de representações. — Posta em votação, foi tal alteração dos artigos 5 e 6 dos estatutos aprovada por unanimidade. Pela letra b) da ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra a quem quisesse usá-la, e ninguém o fazendo, encerrou esta assembléia geral extraordinária com agradecimento a todos os presentes, mandando a mim, secretário da mesa, lavrar esta ata, a qual, após lida em voz alta e achada conforme, vai assinada por todos os que tomaram parte. São Paulo, 20 de abril de 1961.

ass. Ernst Friedrich Jost  
Werner Franz Jost  
Hans Mader  
Maria Theresia Jost  
Gustav Adolf Mader  
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Júnior.

Declaro que a presente cópia é a transcrição fiel da ata que foi lavrada no livro respectivo, às folhas 13 verso, 14 e 14 verso. São Paulo, 22 de abril de 1961. Werner Franz Jost Secretário.

MERIDIONAL S.A. COMERCIO E INDUSTRIA — SAO PAULO

Lista de subscrição para o aumento do capital, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1961, aumento este de Cr\$ 10.000.000,00 para o novo total de Cr\$ 25.000.000,00

Nome dos Acionistas	Ações que já possui	Ações pela Lei 3.470	Ações pagas e crédito em C. Correntes	Ações a realizar	Novo total
Ernst Friedrich Jost	7.400	5.180	3.700	2.220	18.500
Maria Theresia Jost	250	175	125	75	625
Werner Franz Jost	1.050	735	525	315	2.625
Gustav Adolf Mader	1.000	700	500	300	2.500
Hans Mader	250	175	125	75	625
Araujo Penna Júnior	50	35	25	15	125
	10.000	7.000	5.000	3.000	25.000

Pela exatidão

Ernst Friedrich Jost  
Dir. gerente e presidente da mesa

Werner Franz Jost  
Secretário da mesa

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo

Certidão CERTIFICO que "MERIDIONAL S.A. — COMERCIO E INDUSTRIA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o numero 190.144, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de outubro de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de abril de 1961, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) alterou os artigos 5.º e 6.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), do que dou fé: Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de outubro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (246.034 — Cr\$ 8.600,00)

"MARVIS S.A."

Indústria e Comércio de  
Peças para Automóveis

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA REALIZADA  
EM 29 DE MAIO DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à Rua do Hipódromo, n.º 1.538, nesta Capital, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, na forma dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Diário do Comércio, locais, edições de 18, 19 e 20 do mês de maio do corrente ano, respectivamente, os acionistas de "Marvis S.A." Indústria e Comércio de Peças para Automóveis. — Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas constantes do livro de presenças, o sr. Francisco Mazzarella, diretor-presidente da sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos na forma estatutária, declarou esta assembléia legalmente instalada e convidou a mim, Raymundo Pevarello, para servir como secretário. Em seguida, por determinação do sr. Presidente, procedi a leitura da seguinte "Proposta da Diretoria Senhores Acionistas, Como já é do vosso conhecimento, esta Diretoria cogita da organização de uma sociedade

de por quotas de responsabilidade limitada, da qual a nossa sociedade faria parte, como simples quotista, na qual se exploraria a indústria e o comércio de eletrodos de soldagem por resistência elétrica, bem como materiais de alta condutividade elétrica e térmica, além de atividades correlatas. — Esta nova firma que terá a denominação de "Altacon" Indústria e Comércio Ltda., será composta de quatro socios, a saber: "Marvis S.A." Indústria e Comércio de Peças para Automóveis, Isaac Berezin, Vicente Mazzarella e Rodolfo Wollenberg. — O seu capital social será de Cr\$ 1.030.000,00 (um milhão de cruzeiros) subscrito e integralizado pelos quatro socios na proporção seguinte: "Marvis S.A." Indústria e Comércio de Peças para Automóveis, Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); Isaac Berezin, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Vicente Mazzarella, Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros); e Rodolfo Wollenberg, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Os lucros ou prejuízos que forem apurados em Balanço Geral, serão rateados pelos socios proporcionalmente ao capital de cada um e a gerencia e administração da sociedade será exercida pelos socios Isaac Berezin e Vicente Mazzarella, conjunta ou separadamente. Como se trata de negócio que envolve interesse da nossa sociedade e no qual está ter apreciáveis resultados, vimos submetê-lo a vossa deliberação e se aprovada esta proposta seja a Diretoria de nossa sociedade autorizada a tomar todas as providências necessárias à consecução do objetivo, inclusive para assinatura do respectivo contrato social, subscrição e integralização das quotas de capital acima referidas, o que será efetuado com fundos disponíveis e sem ofensa ao nosso capital social.

— São Paulo, 15 de maio de 1961. — Francisco Mazzarella, diretor presidente; Waldemar Runge de Araripe Sucupira, diretor gerente; Tristão Gomes Coutinho, diretor técnico; Raymundo Pevarello, diretor comercial. — Posta em discussão a proposta supra, usando da palavra o sr. Tristão Gomes Coutinho esclareceu que o assunto já era do perfeito conhecimento de todos os presentes, sendo desnecessários quaisquer outros esclarecimentos, podendo aquela proposta desta forma, ser submetida à aprovação. Como mais ninguém se manifestasse, foi a mesma proposta submetida à aprovação, o que se verificou por unanimidade de votos, ficando a Diretoria desta sociedade, assim, autorizada a promover todos os atos necessários para a realização do negócio. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém desejasse fazer uso da

palavra, deu-se esta assembléia por encerrada às dezessete horas e da mesma lavrou-se esta ata, que foi lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo por todos os presentes devidamente assinada. (a) Francisco Mazzarella — Presidente; (a) Raymundo Pevarello — secretário; (a) Waldemar Runge de Araripe Sucupira; (a) Rosalia Cecco Mazzarella; (a) Inês Rosa Bianco Loureiro; (a) Vicente Mazzarella; (a) Tristão Gomes Coutinho.

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que "MARVIS S. A." INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição s-b n.º 184.674 por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de julho de 1961 a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de maio de 1961, pela qual aprovou a proposta da Diretoria no sentido de organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Altacon" Indústria e Comércio Ltda., que será composta de quatro membros, constituída dos socios, Sr. Isaac Berezin, Vicente Mazzarella, Rodolfo Wollenberg e "Marvis S.A." Indústria e Comércio de Peças para Automóveis, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de julho de 1961. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino. (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, subscrevo e assino. (a) Cleide Maria Forte. — Visto, José Carlos Madia de Souza Secretário Substituto. (a) José Carlos Madia de Souza. (244.804 — Cr\$ 4.320,00)

GEMA S/A.  
Equipamentos Industriais  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Almirante Lobo, 1456, nesta Capital, no dia 24 de outubro do corrente ano, às 11 horas, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e votarem relativamente à seguinte ordem do dia:

- a) Proposta de Aumento de capital;
  - b) Assuntos diversos correlatos.
- São Paulo, 12 de outubro de 1961.
- 
- a) Herbert Lucas
- 
- Diretor Superintendente.
- 
- (248.149 — Cr\$ 1.620,00) (13-14-15)